RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026

Dispõe sobre o Fluxo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de União dos Palmares - AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal que cria o CMDCA e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, registrada em ata; CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e padronizar o atendimento à criança e ao adolescente no município; CONSIDERANDO a importância da articulação entre o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA e demais órgãos da rede de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o Fluxo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de União dos Palmares - AL, conforme documento anexo, parte integrante desta Resolução

.Art. 2º - O Fluxo aprovado tem por objetivo garantir o atendimento integral, humanizado de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, definindo o papel, as responsabilidades e os encaminhamentos de cada órgão da rede.

Art. 3º - Todos os órgãos e entidades que compõem a rede de proteção deverão seguir o Fluxo aprovado, atualizado pelo Comitê Gestor da Escuta Especializada e Depoimento Especial de União dos Palmares/AL , realizando os encaminhamentos, conforme estabelecido.

Art. 4º - O CMDCA, em conjunto com a rede de atendimento, ficará responsável pelo acompanhamento, avaliação e atualização do Fluxo, sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União dos Palmares - AL, 12 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA MOREIRA DE LIMA
Data: 16/11/2026 09:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Moreira de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente